

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0004534-98.2014.8.16.0058 de EXECUÇÃO FISCAL.

Exeqüente.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Executado.....: PAULO SÉRGIO RAMOS.

1ª PRAÇA.....: **05 de abril de 2.018, às 13:30min (on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br), pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

2ª PRAÇA.....: **19 de abril de 2.018, às 15:30 horas (on line e presencial a realizar-se no átrio do Edifício do Fórum), a quem mais der, não sendo aceito preço vil.**

Local.....: **Átrio do edifício do Fórum**, sito à Av. José Custódio de Oliveira, nº 2065, Centro, nesta cidade e Comarca de Campo Mourão-PR, **pelo Leiloeiro Público Oficial – SPENCER LEILÕES – Spencer D'Avila Fogagnoli, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L**, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950, site www.spencerleiloes.com.br.

Bens.....: a) **Unidade 51 – tipo J, do Condomínio Comercial Prefeito Horácio do Amaral, com a área total de 14,32m2., e área útil de 9,71m2, sendo área privativa de 10,20m2., área de uso comum 4,12m2., fração ideal do terreno 28,17m2., coeficiente de proporcionalidade 0,00059308877,** com os limites e confrontações constantes da matrícula nº 31.531, do CRI 1º Ofício desta Comarca; e, b) **Unidade 52 – tipo J, do Condomínio Comercial Prefeito Horácio do Amaral, com a área total de 14,32m2., e área útil de 9,71m2, sendo área privativa de 10,20m2., área de uso comum 4,12m2., fração ideal do terreno 28,17m2., coeficiente de proporcionalidade 0,00059308877,** com os limites e confrontações constantes da matrícula nº 31.531, do CRI 1º Ofício desta Comarca.

Benfeitorias.....: não consta.

Observação.....: Conforme vistoria, as unidades situam-se no Mercado Municipal desta cidade (salas comerciais), situadas na Avenida Goioerê esquina com a Rua São Josafat.

Depósito.....: Em mãos e poder do próprio executado.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), datado de 20/10/2017, sendo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) cada.

Valor da Dívida: **R\$ 752,38** (setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), datado de 12/12/2017.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre os referidos imóveis: “Crédito hipotecário em favor de BANCO DO BRASIL S/A, nos valores de R\$ 57.000,00 e R\$ 305.252,13, conforme averbações R-7 e R-8/31.531; Crédito hipotecário em favor de COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL NOROESTE DO PARANÁ – SICOOB CREDI NOROESTE, no valor de R\$ 127.023,62, conforme averbação R-9/31.532”, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o executado **PAULO SÉRGIO RAMOS, e seu cônjuge, se casado for**, bem como os Credores Hipotecários **BANCO DO BRASIL S/A e COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL NOROESTE DO PARANÁ – SICOOB CREDI NOROESTE**, na pessoa de seus representantes legais, devidamente **INTIMADOS**, na eventualidade de não serem encontrados para intimação pessoal.

Campo Mourão, 05 de março de 2.018.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei e subscrevi, por ordem judicial (assinatura digital).

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA

Juíza de Direito
(assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (**EXCLUSIVAMENTE**) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da

Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".